

JUSTIFICATIVA

Belém, 1 de janeiro de 2024

De: CETEC/DIED/SEMEC

Para: AJUR/SEMEC

Assunto: Contratação de Empresa - Projeto Edutech Amazon para o ano de 2024

Em atenção à solicitação desta Assessoria Jurídica/AJUR/SEMEC, informamos que:

1) Quanto à comprovação do levantamento de mercado e descrição dos critérios utilizados para indicação da solução pleiteada, informamos que: Houve levantamento de mercado em busca de soluções semelhantes, porém não foram encontradas outras empresas que apresentassem soluções mais adequadas ao projeto pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, principalmente relacionada às questões metodológicas e, sobretudo, tecnológicas. Além disso constata-se que o PROJETO EDUTECH AMAZON se trata de serviço que tem como entre os instrumentos pedagógicos utilizados com exclusividade autoral (livro paradidático e aplicativos), entre outros mecanismos analógicos, eletrônicos, digitais e virtuais, como celulares, notebooks, óculos de realidade virtual e a plataforma “Google for Education”; O contrato anterior firmado com esta SEMEC (Nº 001/2023), cujo valor de aquisição por inexigibilidade é igual ao contratado por outros Municípios do Estado do Pará e fora dele, que foi de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por alunos; Pedagogicamente, constatamos a eficácia e eficiência do “PROJETO EDUTECH AMAZON” como método de ensino educacional e pedagógico de matemática e que desenvolve nos alunos o raciocínio lógico, o cálculo mental e pensamento computacional, depende do uso eficiente de todos seus elementos (livro paradidático, aplicativo, óculos VR, celulares, tablets, olimpíada e Plataforma Google for Education). Portanto, considerando que a metodologia “PROJETO EDUTECH AMAZON” cumpre os requisitos estabelecidos no art.74, incisos I e III da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que: a) Dispõe de livro paradidático fornecidos exclusivamente pela INTECELERI que é adquirido pela Administração Pública; b) Dispõe de aplicativo desenvolvido exclusivamente pela INTECELERI cuja licença de uso é adquirida pela Administração Pública; c) Sua implantação se desenvolve de forma singular por método próprio da INTECELERI; d) A qualificação dos sócios e dos colaboradores, bem como a experiência de mercado com resultados relevantes decorrente de desempenho anterior, garante à INTECELERI notória especialização. Salientamos assim, que a proposta apresentada pela Inteceleri contém critérios contundentes e imprescindíveis voltados para a formação e uso das ferramentas tecnológicas nas estratégias pedagógicas e didática de conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades para inclusão na cultura digital, no ensino da matemática, e finalmente, a qualificação técnico-pedagógica dos profissionais da educação.

2) O quantitativo de 9.130 (nove mil, cento e trinta) estudantes foi definido a partir das matrículas dos discentes do 3º e 7º anos de 2023, pois são os alunos que farão a avaliação do SAEB em 2025. Para que esses alunos sejam alcançados pelo projeto, será oferecida a formação com todos os professores que atendem esses estudantes, em particular os de

matemática e regentes dos anos envolvidos. A formação visa qualificar os professores para utilizarem o material didático do projeto, inclusive fazer uso do laboratório maker de realidade virtual na própria sala de aula, enriquecendo a prática pedagógica com metodologias inovadoras. Cada estudante recebe o material paradidático e faz as atividades propostas utilizando o livro físico e tendo acesso aos aplicativos Geometa e Matematicando. Tais aplicativos abordam conteúdos específicos da Matemática, como Álgebra e Geometria. Ofertadas as formações, será feito o assessoramento aos professores nas unidades educativas da Rede Municipal de Educação, a fim de verificarem se as metodologias estão sendo aplicadas e se precisam de reforço nas formações. Pretende-se com esse Projeto, preparar os estudantes em relação à aprendizagem da Matemática, para que ocorra de forma significativa, inserindo-os nas tecnologias, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, na sua competência 5: *“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”* (BNCC, 2018), assim como nos objetivos da Política Nacional de Educação Digital, PNED, que estabelece no Art. 3º *“O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais”* (Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023). Desta forma, o Projeto vem ao encontro dessas orientações e normatizações, na perspectiva de introduzir os estudantes na educação digital escolar, assim como superar as dificuldades na educação matemática.

Atenciosamente,

Geldes de Campos Castro

*Coordenador do Centro Educacional de Inovação
Tecnológica e Computacional de Belém - CETEC
Mat.: 3000893-026*